

Exp. de Motivos nº 020/2000

Taquari, 16 de março de 2000.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei se faz necessário devido a um equívoco ocorrido por ocasião da elaboração da Lei nº 1.905, de 03 de fevereiro de 2000, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Entidades Educacionais Conveniadas e Permutadas e dá outras providências".

Ocorre que, no Art. 1º da referida Lei, o padrão do Cargo de Vigia consta como 04, contrariando o disposto na Lei dos Quadros de Cargos e Funções Públicas no Município (1.747, de 28-04-98).

Desta forma, as vagas para o cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Escola Especial "São Raphael", no presente projeto de Lei, devem constar como padrão 01, obedecendo, desta forma, o disposto na legislação.

Na certeza da acolhida, atenciosamente subscrevemo-nos.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Ver. José Miguel Martins,
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE

Lei nº 1.917, de 10 de abril de 2000.

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.905, de 03 de fevereiro de 2000, corrigindo o padrão de vencimento do cargo de Vigia e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os itens referentes ao padrão de vencimento do cargo de Vigia, no Art. 1º da Lei nº 1.905, de 03 de fevereiro de 2000, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

"I - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E

CULTURA

Cargo	Vagas	Padrão
Vigia	10	01

IV - ESCOLA ESPECIAL 'SÃO RAPHAEL'

Cargo	Vagas	Padrão
Vigia	01	01"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
10 de abril de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos